



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE ABRIL DE 2018, AO CONVÊNIO n. 01, DE 1º/2/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Sr. **MARCELO LUZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ/MF n. 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília - DF, juntamente com **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN** integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ/MF n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, n. 335 em Campo Grande - MS, doravante denominados **HOSPITAL**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. **KLEBER DE MELO MORAIS**, brasileiro, união estável, médico, portador do CPF/MF n. 124.112.994-00 e do RG n. 158.769 - ITEP/RN e pelo Superintendente, Prof. **CLAUDIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF/MF n. 367.818.351-49 e do RG n. 994.702 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/90, nos ofícios 383/SGAS/GAB/SES e 3354/SGAS/GAB/SES assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17148/2017-12, volume 2 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o repasse de valor ao Convênio supracitado, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com finalidade de manutenção das ações na área de saúde pública do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP, de acordo com o ofício 258/2017 Superintendência/HUMAP-UFMS e ofícios 3354/SGAS/GAB/SES e 383/SGAS/GAB/SES.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor pontual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem repassados através de recursos do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, em 10 (dez) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com efeitos a partir da competência, agosto de 2017 à competência maio de 2018, de acordo com os ofícios 3354/SGAS/GAB/SES e 383/SGAS/GAB/SES.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

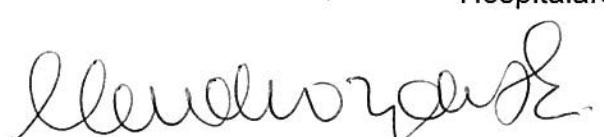
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal da Saúde

  
**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Empresa Brasileira de Serviços  
Hospitalares - EBSEH

  
**CLAUDIO CESAR DA SILVA**  
Superintendente - HUMAP